

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1000, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, portador do CPF nº 204.868.041-00 e RG nº 12.105.700 SSP/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, e Decreto Municipal n.º 466/2006, Decreto Municipal 1.339/2018 e legislação correlata, em face da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2022, para Registro de Preços - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1.DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia – MS**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Alexandre Herculano, nº 1895 – Bairro Jardim Veraneio, em Campo Grande – MS, CEP: 79.035-470, inscrita no CNPJ sob nº 17.889.948/0001-42, por seu representante legal Sr. **Carlos Henrique Terra Petenatti**, portador do CPF nº 690.007.861-34 e RG nº 846990 SEJUSP/MS.

1.4 A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **DILUZ COMERCIO DE**

**MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Bahia, nº 1369, Loja 01 – Bairro Vila Marman, em Campo Grande – MS, CEP: 79.010-241, inscrita no CNPJ sob nº 11.997.015/0001-92, por seu representante legal Sr. **Valeria Zan Molinaro**, portador do CPF nº 654.045.721-91 e RG nº 755144 SEJUSP/MS.

1.5 A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1116 – Bairro Centro, em Anaurilândia – MS, CEP: 79770-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.749/0001-49, por seu representante legal Sr. **Willian de Oliveira Galindo**, portador do CPF nº 003.646.161-05 e RG nº 26414823X SSP/SP.

1.6 A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **GR DOS SANTOS MODETO-ME**, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1015 – Bairro Centro, em Anaurilândia – MS, CEP: 79770-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.200.490/0001-93, por seu representante legal Sr. **Marcelo de Aleluia Breda**, portador do CPF nº 694.078.511-68 e RG nº 692297 SSP/MS.

1.7 A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA- EPP**, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 46465, Quadra 07 – Bairro Coxipo, em Cuiaba – MT, CEP: 78.085-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.873.952/0001-95, por seu representante legal Sr. **Carlos Alberto Mendonça Junior**, portador do CPF nº 022.403.751-08 e RG nº 19417640 SEJUSP/MT.

1.8 A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **WEB ELETRICA EIRELI- ME**, estabelecida na Rua Marques de Leao, nº 995, Casa 01 – Bairro Parque dos Novos Estados, em Campo Grande – MS, CEP: 79.034-520, inscrita no CNPJ sob nº 26.492.610/0001-43, por seu representante legal Sr. **Webersson Flores Arguelho**, portador do CPF nº 000.062.251-60 e RG nº 1368192 SSP/MS.

## 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.**

### **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da(s) proposta(s) atualizada(s) da(s) empresa(s) adjudicatária(s), que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 297.782,90 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

<b>EMPRESA</b>		<b>CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>17.889.948/0001-42</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
32300	CABO FLEXÍVEL 1x25,0 mm <sup>2</sup> (AZUL)	MTS	1000	cobrecom	17,50	17.500,00
32299	CABO FLEXÍVEL 1x25,0 mm <sup>2</sup> (PRETO)	MTS	1000	Cobrecom	15,05	15.050,00
32298	CABO FLEXÍVEL 1x35,0 mm <sup>2</sup> (AZUL)	MTS	1000	Cobrecom	24,25	24.250,00
32308	CABO FLEXÍVEL 1x4,0 mm <sup>2</sup> (AZUL)	MTS	1000	Cobrecom	2,51	2.510,00
32307	CABO FLEXÍVEL 1x4,0 mm <sup>2</sup> (PRETO)	MTS	1000	Cobrecom	2,51	2.510,00
32306	CABO FLEXÍVEL 1x6,0 mm <sup>2</sup> (AZUL)	MTS	1000	Cobrecom	3,66	3.660,00
32305	CABO FLEXÍVEL 1x6,0 mm <sup>2</sup> (PRETO)	MTS	1000	cobrecom	3,88	3.880,00
32312	CABO FLEXÍVEL 2x2,5 mm <sup>2</sup> (BRANCO)	MTS	1000	cobrecom	3,19	3.190,00
34426	CABO TRIPLEX 25 mm <sup>2</sup>	MTS	500	cobrecom	9,04	4.520,00
34441	CANO (TUBO) DE SOLDA 75MM	UN	12	multilit	240,00	2.880,00
34445	REFLETOR LED 50 WATS	UN	50	multilit	35,13	1.756,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 81.706,50</b>	

<b>EMPRESA</b>		<b>DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>11.997.015/0001-92</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
34448	BASE PARA RELÊS	UN	100	mapreto	6,35	635,00

32302	CABO FLEXÍVEL 1x16,0 mm <sup>2</sup> (AZUL)	MTS	1000	corfio	11,25	11.250,00
32301	CABO FLEXÍVEL 1x16,0 mm <sup>2</sup> (PRETO)	MTS	1000	corfio	11,25	11.250,00
32297	CABO FLEXÍVEL 1x35,0 mm <sup>2</sup> (PRETO)	MTS	1000	corfio	24,30	24.300,00
32311	CABO FLEXÍVEL 2x1,5 mm <sup>2</sup> (BRANCO)	MTS	1000	corfio	2,15	2.150,00
32313	CABO FLEXÍVEL 2x4,0 mm <sup>2</sup> (BRANCO)	MTS	1000	corfio	5,70	5.700,00
34429	CABO QUADRIplex 25 mm <sup>2</sup>	MTS	500	corfio	12,50	6.250,00
34430	CABO QUADRIplex 35 mm <sup>2</sup>	MTS	500	corfio	17,60	8.800,00
34425	CABO TRIplex 16 mm <sup>2</sup>	MTS	500	corfio	6,25	3.125,00
32992	CONTACTOR DE 32 AMPERES	UN	30	decorlux	74,35	2.230,50
34453	DISJUNTOR BIPOLAR 05 AMPERES	UN	10	soprano	24,90	249,00
34454	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES	UN	10	Soprano	24,90	249,00
34455	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UN	10	soprano	24,90	249,00
34456	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES	UN	10	soprano	24,90	249,00
34457	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	UN	10	soprano	24,90	249,00
34458	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	UN	10	soprano	25,80	258,00
34459	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES	UN	10	soprano	6,75	67,50
34460	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES	UN	10	soprano	6,75	67,50
34461	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES	UN	10	soprano	6,75	67,50
34462	DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMPERES	UN	10	soprano	8,35	83,50
34451	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES Din	UN	10	soprano	40,20	402,00
23799	FITA ISOLANTE 19mmx20mts	UN	40	Steck	2,50	100,00
34438	LÂMPADA LED POTÊNCIA 40 W TENSÃO 100-240 V	UN	200	kian	29,10	5.820,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 83.801,50</b>

<b>EMPRESA</b>	<b>GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME</b>					
<b>CNPJ</b>	<b>04.966.749/0001-49</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

34449	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMPERES Din	UN	10	Lukma	35,08	350,80
33439	ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72X72	UN	20	Isolador	5,45	109,00
34424	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E 27/70W-220V	UN	300	Avant	17,60	5.280,00
34423	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E40/100W-220V	UN	200	Avant	18,50	3.700,00
34437	LÂMPADA LED POTÊNCIA 150 W	UN	200	Avant	185,00	37.000,00
33437	POSTE 7,5 MTS X 90 CONCRETO	UN	10	concret	549,51	5.495,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 51.934,90</b>

<b>EMPRESA</b>		<b>GR DOS SANTOS MODETO-ME</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>05.200.490/0001-93</b>				
Item	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32303	CABO FLEXÍVEL 1x10,0 mm <sup>2</sup> (PRETO)	MTS	1000	cobrecom	6,20	6.200,00
32310	CABO FLEXÍVEL 1x2,5 mm <sup>2</sup> (AZUL)	MTS	1000	cobrecom	1,59	1.590,00
34427	CABO TRIPLEX 35 mm <sup>2</sup>	MTS	500	cobrecom	15,45	7.725,00
33454	HASTE TERRA COBREADA 2,40 X ½ S/ROSCA	UN	20	Incesa	38,00	760,00
33759	QUADRO DE EMBUTIR TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 48 ESPECIFICAÇÕES: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 160A PARA NORMA DIN. GUARNIÇÃO COM PORTA E CAIXA NA COR BRANCA-PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI A PÓ-PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA GALVANIZADA-28 - DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE:615X318X83MM.	UN	5	brum	1.071,90	5.359,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.634,50</b>

<b>EMPRESA</b>		<b>MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA- EPP</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>44.873.952/0001-95</b>				
Item	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34440	ARRUELA PEQUENA 5/8	UN	40	Santa fe	1,00	40,00

32304	CABO FLEXÍVEL 1x10,0 mm <sup>2</sup> (AZUL)	MTS	1000	Led fill	6,20	6.200,00
32309	CABO FLEXÍVEL 1x2,5 mm <sup>2</sup> (PRETO)	MTS	1000	Led fill	1,53	1.530,00
34428	CABO QUADRIplex 16 mm <sup>2</sup>	MTS	500	Vathisa	8,69	4.345,00
33455	CONECTOR HASTE TERRA 5/8 REFORÇADO	UN	20	Intelli	2,49	49,80
34450	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES Din	UN	10	Soprano	39,00	390,00
34431	FIO BICOLOR 1x 2,5 mm <sup>2</sup>	MTS	500	Led fill	4,20	2.100,00
34435	LÂMPADA LED BIVOLT 25W BASE E27	UN	50	Galaxy	16,18	809,00
34439	LÂMPADA TUBO LED 18 W	UN	200	Galaxy	14,51	2.902,00
34444	LUMINÁRIA SOLAR LED 110W	UN	75	lumanti	225,00	16.875,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 35.240,80</b>

<b>EMPRESA</b>		<b>WEB ELETRICA EIRELI- ME</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>26.492.610/0001-43</b>				
Item	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34432	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 16 AMPERES	UN	100	MCI (10-95)	6,80	680,00
34433	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 25 AMPERES	UN	100	MCI (10-95)	6,80	680,00
34434	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 35 AMPERES	UN	100	MCI (10-95)	6,80	680,00
34452	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UN	10	Decorlux	114,90	1.149,00
34422	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E 40/150W-220V	UN	50	starlight	22,50	1.125,00
34419	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E 40/250W-220V	UN	200	starlight	25,00	5.000,00
34436	LÂMPADA LED BIVOLT 15W BASE E27	UN	50	Luz solla	9,00	450,00
33440	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 06" 16X150MM	UN	30	Konesul	7,69	230,70
34446	REFLETOR LED 100 W	UN	50	starlight	59,00	2.950,00
34447	REFLETOR LED 200 W	UN	50	e-brilhan	139,00	6.950,00
21747	RELE FOTOCÉLULA 220V NF	UN	300	mapreto	11,90	3.570,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.464,70</b>

#### **4. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

4.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS** convocará a empresa cujo preço foi registrado.

4.2 A Prefeitura fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação nº **013/2022**.

4.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

4.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos registrados, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº 013/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

5.1. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.2. Indicar para os Órgãos Participantes do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços

praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4.1. Para fins de validade da ata e de avaliação de eventuais prorrogações, a critério do órgão gerenciador, a Administração Pública irá analisar se os preços registrados continuam vantajosos ou se existe demanda para atendimento, ficando a cargo do órgão gerenciador, nas hipóteses de aquisições e contratações centralizadas, respeitado o prazo máximo de vigência da ata.

5.5. Gerenciar a ata de registro de preços, somente com relação ao saldo da ata e eventuais alterações administrativas.

5.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.7. Emitir ordem de fornecimento/entrega dos itens para CONTRATADA.

5.8. Dar preferência de contratação à detentora do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.9. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Nona desta Ata.

5.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## **6.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAOS PARTICIPANTES**

6.1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.

6.2. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

6.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

6.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

6.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA**

7.1. Entregar os bens ofertados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação, durante o período de vigência do registro de Preços, observando as quantidades, prazos e locais de entrega estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

7.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. As regras para entrega e condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Edital.

## **9. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores

9.2. Por iniciativa do órgão gerenciador no caso de ocorrer a utilização total dos itens da ata e quando o fornecedor:

- a) não cumprir as condições da Ata a que estiver vinculado;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de apresentar preço superior ao praticado no mercado;
- d) mediante requerimento, deferido pela Administração Pública, comprovar a impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das

penalidades previstas no Termo de Referência e da responsabilização por eventuais perdas e danos;

e) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste, decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/1993.

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.2** desta cláusula será precedido de prévio contraditório e ampla defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou da publicação.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

9.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Anaurilândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 9.3**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção, mínima, de 2 (dois) anos.

9.7. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da ARP que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

## **11. DA ASSINATURA E UTILIZAÇÃO DA ATA**

11.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura da Ata será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

11.2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal de Anaurilândia – MS, conforme descritos no item 1.1. desta ARP.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da contratação dos itens da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções Administrativas são as prevista no edital.

## **14. DA EFICÁCIA**

14.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS.

## **15. DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anaurilândia - MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não

geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital.

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Licitação n.º 013/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.6.1. Edital de Licitação n.º 013/2022;

12.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação n.º 013/2022,

12.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador:

---

EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

Pela empresa adjudicatária:

---

Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS  
LTDA-EPP  
Representante: Carlos Henrique Terra Petenatti  
CPF.: 690.007.861-34  
RG.: 846990 SEJUSP/MS

---

Empresa: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP  
Representante: Valeria Zan Molinaro  
CPF.: 654.045.721-91  
RG.: 755144 SEJUSP/MS

---

Empresa: GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME  
Representante: Willian de Oliveira Galindo  
CPF.: 003.646.161-05  
RG.: 26414823X SSP/SP

---

Empresa: GR DOS SANTOS MODETO-ME  
Representante: Marcelo de Aleluia Breda  
CPF.: 694.078.511-68  
RG.: 692297 SSP/MS

---

Empresa: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA- EPP  
Representante: Carlos Alberto Mendonça Junior  
CPF.: 022.403.751-08  
RG.: 19417640 SEJUSP/MT

---

Empresa: WEB ELETRICA EIRELI- ME  
Representante: Webersson Flores Arguelho  
CPF.: 000.062.251-60  
RG.: 1368192 SSP/MS

Fiscal:

---

Bernadete Tavares de Freitas  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 001/2022

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: